

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJMATRÍCULA
212981
DATA
11/11/2011LAH-186244-46
8/1318
DAP-42011

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,003595527, do Terreno onde existiu o prédio 544, da Rua Augusto de Vasconcelos, que corresponderá ao Loja 115, do Prédio nº 544, na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 28,40m de frente, 52,40m nos fundos, por 100,00m dos lados, confrontando a direita com o prédio 568, de Achilles Pinto da Costa Neto, a esquerda com o 506, do espólio de Adriano Augusto Domingues, nos fundos com terreno que tem frente para a Rua Cândido Magalhães, da Sociedade Scott Ltda. Área privativa real total: 25,45m², área real privativa coberta padrão: 25,45m².+++++

PROPRIETÁRIA: QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº12.390.839/0001-62, adquirido pela permuta de DILZA ALVES VELOSO DE CASTRO, E OUTRAS, conforme a escritura de 16/09/2011, do 2º Ofício de Notas desta cidade, Lº460, fls 178, registrada sob o R-11 da matrícula 4350, em 11/11/2011, e o memorial de incorporação registrado sob o R-12 da citada matrícula, em 11/11/2011.+++++

AV - 1 - M - 212981 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 11/11/2011.+++++

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
aprovado pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 2 - M - 212981 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 23.08.2012, capeando documentação que determina o artigo 32 da Lei 4591/64, hoje arquivados, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, a retificação do Memorial de Incorporação objeto do R-11 da matrícula 4350, face às modificações aprovadas pela Prefeitura através da licença nº 25/0435/2012A, Processo nº 02/270017/2011, que dizem respeito a inclusão de dependências no Jirau para as Lojas A e 101/159, acrescendo a área a ser construída em 1.540,72m², totalizando 14.980,83m² de área total a ser construída, sendo alterados portanto, os documentos exigidos pelas Alineas D, E, G, H, I e J do artigo 32 da Lei 4591/64. Face à alteração acima descrita as Lojas citadas passaram a possuir as seguintes áreas e custo de construção: Loja A: área privativa real total de 145,18m², custo de construção de R\$234.241,74; Loja 101: área privativa real total de 48,85m², custo de construção de R\$78.877,15; Loja 102: área privativa real total de 48,85m², custo de construção de R\$78.877,15; Loja 103: área privativa real total de 59,61m², custo de construção de R\$96.538,17; Loja 104:

Continua no verso...

REGIS
ESTADO
BRASIL

área privativa real total de 34,22m², custo de construção de R\$55.209,10; Loja 105: área privativa real total de 32,61m², custo de construção de R\$52.721,17; Loja 106: área privativa real total de 37,61m², custo de construção de R\$60.741,46; Loja 107: área privativa real total de 46,97m², custo de construção de R\$75.849,08; Loja 108: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 109: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 110: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 111: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 112: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 113: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 114: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 115: área privativa real total de 38,03m², custo de construção de R\$61.330,71; Loja 116: área privativa real total de 38,03m², custo de construção de R\$61.330,71; Loja 117: área privativa real total de 40,82m², custo de construção de R\$65.750,06; Loja 118: área privativa real total de 40,34m², custo de construção de R\$65.046,23; Loja 119: área privativa real total de 76,05m², custo de construção de R\$122.775,99; Loja 120: área privativa real total de 79,68m², custo de construção de R\$128.439,30; Loja 121: área privativa real total de 132,33m², custo de construção de R\$213.241,65; Loja 122: área privativa real total de 101,54m², custo de construção de R\$163.794,08; Loja 123: área privativa real total de 28,20m², custo de construção de R\$45.453,80; Loja 124: área privativa real total de 31,64m², custo de construção de R\$51.051,64; Loja 125: área privativa real total de 65,97m², custo de construção de R\$107.226,44; Loja 126: área privativa real total de 33,29m², custo de construção de R\$53.752,35; Loja 127: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 128: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 129: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 130: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 131: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 132: área privativa real total de 32,76m², custo de construção de R\$52.852,11; Loja 133: área privativa real total de 46,97m², custo de construção de R\$75.849,08; Loja 134: área privativa real total de 37,48m², custo de construção de R\$60.561,42; Loja 135: área privativa real total de 38,88m², custo de construção de R\$62.640,14; Loja 136: área privativa real total de 35,54m², custo de construção de R\$57.369,66; Loja 137: área privativa real total de 37,95m², custo de construção de R\$61.216,13; Loja 138: área privativa real total de 55,10m², custo de construção de R\$89.041,65; Loja 139: área privativa real total de 54,40m², custo de construção de R\$87.895,89; Loja 140: área privativa real total de 54,40m², custo de construção de R\$87.895,89; Loja 141: área privativa real total de 27,87m², custo de construção de R\$44.946,39; Loja 142: área privativa real total de 34,13m², custo de construção de R\$53.752,35;

RODE
DO
MUNICÍPIO
CAPIT.
3º OFIC
RIUADOP
041

REGISTRO DE IMÓVEIS
DO
RIO DE JANEIRO
CAPITAL
10 DE SETEMBRO

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA

212981

DATA

11/11/2011

fls. 2
Cont. das fls. V.

R\$55.012,68; Loja 143: área privativa real total de 37,47m², custo de construção de R\$60.348,63; Loja 144: área privativa real total de 40,68m², custo de construção de R\$65.537,27; Loja 145: área privativa real total de 43,95m², custo de construção de R\$70.791,38; Loja 146: área privativa real total de 44,23m², custo de construção de R\$64.686,14; Loja 147: área privativa real total de 46,39m², custo de construção de R\$65.733,69; Loja 148: área privativa real total de 49,15m², custo de construção de R\$68.974,54; Loja 149: área privativa real total de 52,39m², custo de construção de R\$74.195,92; Loja 150: área privativa real total de 55,66m², custo de construção de R\$79.433,66; Loja 151: área privativa real total de 59,06m², custo de construção de R\$84.933,29; Loja 152: área privativa real total de 55,64m², custo de construção de R\$79.679,18; Loja 153: área privativa real total de 52,15m², custo de construção de R\$73.868,56; Loja 154: área privativa real total de 55,47m², custo de construção de R\$79.155,41; Loja 155: área privativa real total de 58,62m², custo de construção de R\$84.294,94; Loja 156: área privativa real total de 61,48m², custo de construção de R\$88.190,51; Loja 157: área privativa real total de 65,22m², custo de construção de R\$90.072,83; Loja 158: área privativa real total de 55,77m², custo de construção de R\$85.522,54; Loja 159: área privativa real total de 63,47m², custo de construção de R\$90.236,51, Custo Global da Construção: R\$16.367.950,00, não havendo alteração nas frações ideiais e nem nas vinculações das vagas de garagem do empreendimento. (Prenotação nº 569459 de 31/08/2012). Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2012. ++++++ ++++++

O OFICIAL Katia Regina Díaz
Responsável pelo Expediente
Mat. 944558

AV - 3 - M - 212981 - REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL : Pelo requerimento de 10/01/2013, hoje arquivado, verifica-se que de acordo com o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei 4591/64, consta a revalidação do Memorial de incorporação objeto do R-12 da Matrícula 4350, do qual a unidade desta matrícula faz parte revalidando-se o prazo de carência para efetivação da incorporação, que passará a ser de 180 dias contados da data da referida averbação, sem que tenha registrado qualquer escritura de alienação de unidades autônomas, mantidas para possibilidade de desistência a condição previamente estabelecida quando do registro da incorporação ou seja: Alienação de no mínimo, 60% das unidades que integram o empreendimento, condições essas que se aplicarão para o disposto nos artigos 10 e seguintes da IN/SRF nº 84 de 20.12.1979 ou por quaisquer outros motivos não se viabilize o empreendimento. (Prenotação nº 590040 de 09/08/2013). Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.

O OFICIAL Katia Regina Díaz
Responsável pelo Expediente
Mat. 944558

0154699 AAA

AV - 4 - M - 212981 - CONSIGNAÇÃO: Em cumprimento ao determinado pelo artigo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do R-12 da matrícula 4350 e revalidado no AV-14 e do qual a unidade desta matrícula faz parte, fica consignado que: I- Constam em nome de DILMA ALVES VELOSO DE CASTRO débitos de natureza fiscal, junto à Secretaria da Receita Federal execução fiscal em andamento, bem como consta contra a mesma contribuinte inscrição na dívida ativa do Município do Rio de Janeiro, com execução fiscal em andamento, nos termos da Certidão positiva expedida pela Procuradoria Geral deste Município e ainda distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a mesma contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital e apontamentos de execução fiscal/dívida ativa na certidão do 9º Distribuidor da Comarca desta Capital, tendo como autor o Município do Rio de Janeiro. II - Constam em nome de Dilza Alves Veloso de Castro distribuições na certidão da Justiça Federal apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. III - Constam em nome de Livia Maria Alves Veloso de Castro, distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 5 - M - 212981 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 27/11/2012, hoje arquivado, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA a retificação do Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte. As modificações aprovadas, dizem respeito tão somente às metragens quadradas de áreas privativas real de construção das unidades abaixo relacionadas: SALA 220: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 224: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 225: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 226: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 235: Área Privativa Real de Construção de: 21,39m²; SALA 239: Área Privativa Real de Construção de: 27,11m²; SALA 240: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 249: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 250: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 251: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 252: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 255: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 256: Área Privativa Real de Construção de: 20,86m²; SALA 259: Área Privativa Real de Construção de: 36,08m²; SALA 260: Área Privativa Real de Construção de: 25,38m²; SALA 261: Área

Segue às fls.1

TRO DE IMÓVEIS
DO
DE JANEIRO4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA

212981

DATA

11/11/2011

fls. 2
Cont. das fls. V.

Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	264:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	265:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	283:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	320:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	324:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	325:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	326:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	335:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,39m ²	SALA	339:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	27,11m ²	SALA	340:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	349:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	350:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	351:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	352:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	355:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,86m ²	SALA	356:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,86m ²	SALA	359:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	36,08m ²	SALA	360:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	25,38m ²	SALA	361:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	364:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	365:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	383:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	420:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	424:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	425:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	426:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,85m ²	SALA	435:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,39m ²	SALA	439:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	27,11m ²	SALA	440:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	449:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	450:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	451:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	452:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	21,64m ²	SALA	455:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,86m ²	SALA	456:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,86m ²	SALA	459:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	36,08m ²	SALA	460:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	25,38m ²	SALA	461:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	464:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	465:	Área
Privativa Real	de Construção	de:	20,43m ²	SALA	483:	Área

Privativa Real de Construção de: 20,85m². Não foram alteradas as frações ideais e nem a vinculação das vagas de garagem do empreendimento. Assim são alteradas no memorial de incorporação, as Letras E, G e H.(Prenotação nº590041 de 09/08/2013). Rio de Janeiro,
RJ, 17/10/2013.....

SANTA CRUZ

Continua no verso...

0154700 AAA

REGISTRO DE
DO
ESTADO DO RIO
CAPIT
4º OFIC
O PRADO 41

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 6 - M - 212981 - AFETAÇÃO: Pelo requerimento de 10/01/2013 e conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64, alterada em parte pela Lei 10.931/2004, QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, submeteu a incorporação do empreendimento objeto do R-12 da matrícula 4350 e do qual o imóvel desta matrícula faz parte, ao regime de afetação. Em decorrência do presente, constituindo-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. (Prenotação nº 590042 de 09/08/2013). (Prenotação nº 590042 de 09/08/2013). Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.....

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 7 - M - 212981 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 29/05/2014, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0233/2014, de 28/05/2014, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/05/2014. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº 609446 de 04/06/2014. Rio de Janeiro, RJ, 01/07/2014. ++++++.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 8 - M - 212981 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na ficha auxiliar sob o nº 2.390, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 612595 de 31/07/2014). Rio de Janeiro, RJ, 23/09/2014. X.

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 9 - M - 212981 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 22/12/2014, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a 1) THIAGO ROCHA DOS SANTOS MARIAES, brasileiro, servidor público federal, solteiro, maior, identidade nº 03380146673, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 108.949.567-60, residente nesta cidade e 2) FELIPE MIRANDA FONSECA, brasileiro, tec de eletronica , sulteiro, maior, identidade nº 184440, do OAB/RJ, CPF/MF sob o nº 095.152.547-60, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuido pelos contratantes: R\$261.013,99. Imposto pago pela guia nº 1926322, em 17/12/2014. (Prenotação nº 623706, de 27/01/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nº EAEQ 86548 QVP). Rio de Janeiro, RJ, 20/02/2015.....

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA

212981

DATA

11/11/2011

fls. 2

Cont. das fls. V.

O OFICIAL.

Kátia Regina Diniz

Responsável pelo Expediente

R - 10 - M - 212981 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo contrato datado de 22/12/2014, os adquirentes do R-9, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida de R\$182.709,79, a ser paga em 144 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1º em 22/01/2015, no valor de R\$2.958,36, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 623706, de 27/01/2015) (Selo de fiscalização Eletrônico nº EASQ 86549 LBG). Rio de Janeiro, RJ, 20/02/2015.....

O OFICIAL.

Kátia Regina Diniz

AV - 11 - Responsável pelo Expediente - INTIMAÇÃO: Na qualidade de Agente Fiduciário, o BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, através do instrumento particular de 06/07/2017, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação dos devedores fiduciantes 1) THIAGO ROCHA DOS SANTOS MATHIAS, CPF/MF sob o nº 108.949.567-60, 2) FELIPE MIRANDA FONSECA, CPF/MF sob o nº 095.152.547-60, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 073957230010639 de 22/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 06/07/2017, corresponde a R\$ 16.633,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 4º Serviço Registral de Imóveis, desta cidade, onde deverá efetuar a purga de mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação, ficando os devedores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. (Prenotação nº 658710 de 10/07/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECBF 87211 ELD). Rio de Janeiro, RJ, 06/09/2017. O OFICIAL

José C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.º 3417810

AV - 12 - M - 212981 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: A intimação requerida pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo,

Continua no verso...

0154701 AAAA

CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 já qualificado, nos termos dos requerimentos de 19/07/2017, resultou o que se segue: O devedor fiduciante THIAGO ROCHA DOS SANTOS MATHIAS, CPF/MF sob o nº 108.949.567-60, **não** foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 28/07/2017, 04/08/2017 e 05/08/2017; O devedor fiduciante FELIPE MIRANDA FONSECA, CPF/MF sob o nº 095.152.547-60, **não** foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 28/07/2017, 04/08/2017 e 05/08/2017. (Prenotação nº 658710 de 10/07/2017). (Selo de fiscalização eletrônica nº ECFB 87212 WXM). Rio de Janeiro, RJ, 06/09/2017. O OFICIAL

Joana C.F. da Silveira Costa
Substituta
Mat. 9417810

AV - 13 - M - 212981 - EDITAL: De acordo com o Edital publicado em 02/10/2017 no Jornal: Monitor Mercantil, hoje microfilmados, fica averbado o decurso de prazo estabelecido acima mencionado, para os efeitos do artigo 26 parágrafo 1º e 4º da Lei 9514/97. (Prenotação nº 663858 de 11/12/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECIW 46424 SIK). Rio de Janeiro, RJ, 20/12/2017. O OFICIAL

Joana C.F. da Silveira Costa
Substituta

AV - 14 - M - 212981 - CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 19.09.2017, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, já qualificado, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2140060, em 09/11/2017. (Prenotação nº 662717 de 10/11/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECIW 46412 IUD). Rio de Janeiro, RJ, 20/12/2017. O OFICIAL

Joana C.F. da Silveira Costa
Substituta
Mat. 9417810

CERTIFICA respondendo pedido formulado que, a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certificando ainda que, não constam indisponibilidades relativas ao imóvel, aos atuais proprietários e ou detentores de direitos. Cumpre certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169,I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 20/12/2017. O Oficial.

- Oficial: ALEXIS M. CAVICHINI T. DE SIQUEIRA - Mat. 90/334
- Substituta: MELANIE M. C. SIQUEIRA - Mat. 94/19468
- Substituta: JOANA C. F. DA SILVEIRA COSTA - Mat. 94/7810
- Escrevente Autorizado: LUCIANO PULLIG SAMPAIO - Mat. 94/1559
- Escrevente Autorizado: SERGIO A. R. DE OLIVEIRA - Mat. 94/2990

Emolumentos	71,30
Lei 6370/12	1,42
FETJ	14,26
FUNDPERJ	3,56
FUNPERJ	3,56
FUNARPEN	2,85
TOTAL	96,95

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECIW 47433 PWR
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>